



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.291, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

"Dá denominação de "Waldemar Vrechi", a Rua 10 (dez) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Waldemar Vrechi", a Rua 10 (dez) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 29 DE AGOSTO DE 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

05/09
O PRESENTE ATO
FICOU Afixado NA IMPRENSA OFICIAL
COMO AFIXADA NA
CONFORME

Guilherme Whitehead
Assessor Superior Departamental